



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 714 de 14 de Março de 1997.

(Dispõe sobre extinção de cargo de Provimento Efetivo)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

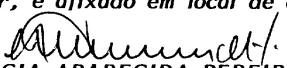
Artigo 1º:- Fica extinto o cargo de **Motorista de Gabinete, de provimento efetivo**, por ocasião da vacância de seu titular.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de fevereiro de 1997.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Assessora Administrativa

